

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.182, de 29 de Dezembro de 1977

Denomina Rua Pedro Benedito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominado Rua Pedro Benedito a uma das artérias da cidade, ficando a localização a critério da Prefeitura Municipal.

Art. 2º) - A Prefeitura providenciará a aposição das placas denominativa.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,
29 de Dezembro de 1977.



EDMILSON FERNANDES MOTA

PREFEITO CONSTITUCIONAL